



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Av. da Universidade, 2932, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: 853366-7452 e Fax: @fax_unidade@ - http://ufc.br/

EDITAL Nº 13/2023, de 13 de abril de 2023.

Processo nº 23067.001060/2023-75

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC) torna pública a realização de Seleção Pública para o Nível Inicial e para o Teste de Nível, referente ao semestre letivo de 2023.2, das Casas de Cultura Estrangeira, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** A Seleção Pública, objeto deste Edital, compreenderá Avaliação de Conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Escrita, objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.2.** A prova escrita objetiva será realizada no dia **28 de maio de 2023**, em horário e local definidos no subitem **8.1** deste Edital, na cidade de Fortaleza.
- 1.3.** O desenvolvimento das etapas da seleção será de responsabilidade técnica e operacional da FUNDAÇÃO CETREDE.
- 1.4.** Todas as etapas, a partir do resultado das provas de seleção, serão de competência da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Ceará (PREX/UFC).
- 1.5.** Os conteúdos programáticos da prova escrita objetiva estão dispostos nos Anexos **III** e **IV** deste Edital.
- 1.6.** Os atos relativos à execução desta Seleção Pública, para os quais é exigida ampla publicidade, serão divulgados no *site* da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>, na opção [SELEÇÃO PÚBLICA PARA AS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA 2023.2](#)
- 1.7.** É responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento das publicações disponibilizadas no *site* da Seleção, devendo observar rigorosamente, Editais, Comunicados, Avisos e outros documentos oficiais complementares ao presente Edital.
- 1.8.** Sem prejuízo do disposto nos subitens **1.6** e **1.7**, poderá ser dada a publicidade dos atos relativos a esta Seleção em outro veículo de comunicação.
- 1.9.** São de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias à realização de todas as etapas da presente seleção, inclusive as decorrentes da emissão de documentos, atestados, deslocamento, hospedagem e outras resultantes de modificações de datas ou de locais de prova.

2. DAS VAGAS

- 2.1.** A Seleção Pública visa ao preenchimento de **1.000 (mil)** vagas, distribuídas da seguinte forma:
- 2.2. 580 (quinhentas e oitenta)** vagas para os alunos ingressantes no nível inicial (2023.2 - A1S1), distribuídas entre as Casas de Cultura Alemã, Britânica, Francesa, Hispânica, Italiana e Portuguesa bem como o Curso de Libras, conforme o **Anexo I**.
- 2.3. 420 (quatrocentas e vinte)** vagas para os alunos que desejarem fazer o teste de nível, para os cursos das Casas de Cultura Alemã, Britânica, Francesa, Hispânica, Italiana e Portuguesa, conforme o **Anexo II**.

3. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1. Qualquer candidato, com deficiência ou não, poderá requerer condições especiais para a realização das provas, de acordo com suas necessidades, indicando tal necessidade na Ficha de Inscrição.

3.1.1. O candidato com deficiência visual poderá solicitar a utilização de prova ampliada, prova em Braille, ledor, ou outra condição devidamente identificada e descrita.

3.1.2. O candidato com deficiência, cujo impedimento o impossibilite de preencher a Folha de Respostas poderá solicitar auxílio para este fim.

3.1.3. O candidato com dificuldade acentuada de locomoção poderá solicitar a realização da prova em espaço com mobiliário adequado.

3.2. O candidato que não requerer condições especiais, na forma prevista no subitem **3.1** deste Edital, não terá tratamento diferenciado no dia da realização das provas, seja qual for o motivo alegado.

3.3. No caso de solicitação de prova ampliada, será oferecida prova com fonte de **tamanho 24**.

3.4. Será concedido tempo adicional de uma hora para candidato que tenha feito tal solicitação, devidamente justificada mediante laudo médico.

3.4.1. O candidato deverá providenciar o laudo que atesta a sua necessidade de tempo adicional de prova, datado de no máximo **30 (trinta)** dias anteriores à data de aplicação da prova.

3.4.2. O laudo a que se refere o subitem **3.4**. deverá ser enviado à Fundação CETREDE, no prazo de até **24h** a partir do momento em que for solicitado pela Coordenação da Seleção, na forma e meio indicados.

3.4.3. O não envio do laudo a que se refere o subitem **3.4**, no prazo, na forma e meio indicados, acarretará a não concessão do tempo adicional solicitado pelo candidato.

3.5. As solicitações de condições especiais serão atendidas, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade, podendo ser exigido do candidato os documentos comprobatórios de sua condição.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato implica:

4.1.1. conhecimento e expressa aceitação, pelo candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos, bem como dos termos de Privacidade, Segurança e Condições de Uso, disponíveis no *site* da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>, opção [SELEÇÃO PÚBLICA PARA AS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA 2023.2](#), em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou inconformação, respeitado o disposto no subitem **17.8** deste Edital;

4.1.2. concordância com a exigência de que deverá apresentar os documentos comprobatórios, conforme subitem **15.1.2.** ou **16.1.2** deste Edital;

4.1.3. conhecimento de quaisquer alterações do presente Edital ou comunicados, mediante consulta ao *site* da seleção, conforme o disposto no subitens **1.6** e **1.7** deste Edital.

4.2. O candidato poderá inscrever-se para o Semestre Inicial (A1S1) para apenas uma única Casa de Cultura e para uma única turma/horário.

4.3. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, por meio da INTERNET, no *site* da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>, opção [SELEÇÃO PÚBLICA PARA AS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA 2023.2](#), e ficarão abertas no período compreendido entre **10h do dia 25 de abril de 2023 e 23h59min do dia 07 de maio de 2023**, observado o horário oficial de Brasília.

4.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando excluído desta Seleção Pública aquele candidato que não preencher o formulário de forma

correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais.

4.5. O candidato arcará com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas, podendo este, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10, do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.6. A FUNDAÇÃO CETREDE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que tenham impossibilitado a transferência dos dados.

4.7. O candidato poderá acessar a ficha de inscrição no *site* da Seleção, que será automaticamente vinculada ao Login Único do Governo Federal (Acesso GOV.BR), e efetuar o preenchimento, observando as instruções disponibilizadas para tal fim.

4.8. O candidato que não desejar utilizar o Acesso GOV.BR para acompanhar o *status* da inscrição deverá, antes de iniciar a inscrição, selecionar uma outra rede de serviço oferecida no *site* da Seleção, dentre as opções disponíveis.

4.9. Após o preenchimento da Ficha de Inscrição, será gerado um boleto para pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 70,00 (setenta reais)**, o qual deverá ser pago em qualquer agência bancária, com o código de barras (linha digitável) ou preferencialmente pelo código PIX (*QRCode*), até o dia **08 de maio de 2023**.

4.10. O pagamento do boleto por código de barras (linha digitável) poderá levar até **3 dias úteis** para a respectiva compensação, sendo preferível que o candidato utilize o pagamento por PIX (*QRCode*), que poderá ser compensado em até **10 minutos**, possibilitando maior agilidade na identificação do pagamento.

4.11. Não serão aceitos pagamentos por PIX não vinculados ao boleto da taxa de inscrição, ou que utilize como chave de acesso telefone, *e-mail* ou CNPJ.

4.12. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a matrícula, constantes neste Edital.

4.13. Em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição.

4.14. O candidato com a inscrição efetuada terá acesso ao "Painel da Seleção", local onde serão realizadas as consultas individuais e serão disponibilizadas todas as informações necessárias ao acompanhamento da inscrição.

4.15. O candidato deverá, em até dois dias úteis após a realização do pagamento, acessar o Painel da Seleção para confirmar que o *status* da inscrição consta como "Paga", e reportar à Central de Atendimento ao Candidato, nos termos do **item 7** deste Edital, qualquer mensagem divergente.

4.16. Após o prazo definido no subitem **4.15** não serão aceitas reclamações sobre identificação do pagamento.

4.17. O quantitativo total de inscritos por turma será divulgado, no *site* da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>, opção [SELEÇÃO PÚBLICA PARA AS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA 2023.2](#) até 4(quatro) dias antes da data prevista para a realização das provas.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, com exceção dos candidatos que pertençam a família de baixa renda, amparados pelo Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.1.1 A isenção da taxa deverá ser solicitada no preenchimento da Ficha de Inscrição, no período de **10h do dia 25 de abril de 2023 e 23h59min do dia 26 de abril de 2023**, observado o horário oficial

de Brasília, no *site* da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>, opção [SELEÇÃO PÚBLICA PARA AS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA 2023.2](#)

5.1.2. Candidatos que pertençam a família de baixa renda deverão indicar o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.1.3. A FUNDAÇÃO CETREDE consultará o respectivo órgão gestor para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.1.4. Em caso de 2 (duas) ou mais solicitações de isenção de um mesmo candidato, será considerada aquela efetuada com data e horário mais recente, sendo as demais canceladas.

5.1.5. Não será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar a documentação, estiver com o cadastro desatualizado junto aos órgãos responsáveis pela confirmação da isenção, que tenha obtido isenção e não comparecido à prova da seleção anterior (2023.1) sem apresentar justificativa no prazo estabelecido no respectivo edital, ou não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem **5.1.1** e respectivos subitens.

5.1.6. A consulta individual aos requerimentos de isenção deferidos será divulgada em até dois dias, iniciando a contagem no primeiro dia útil seguinte ao encerramento das solicitações de isenção, no Painel da Seleção.

5.1.7. Eventuais recursos contra o indeferimento dos pedidos de isenção podem ser interpostos em até dois dias, contados a partir do primeiro dia subsequente à data da divulgação dos resultados dos pedidos de isenção, no Painel da Seleção.

5.1.7.1. Para envio dos recursos, o candidato poderá corrigir eventuais erros de preenchimento cometidos no ato da inscrição, que possam ter acarretado o indeferimento da sua solicitação, como por exemplo, o NIS.

5.1.7.2. No caso de indeferimento por motivo de desatualização cadastral no órgão gestor dos programas sociais, o candidato deverá procurar o órgão responsável pelo seu cadastro, para as devidas providências de atualização, estando ciente de que tal procedimento (atualização cadastral), não é de responsabilidade da FUNDAÇÃO CETREDE.

5.1.8. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá fazer uma nova inscrição e emitir o boleto de pagamento da taxa de inscrição no *site* da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>, opção [SELEÇÃO PÚBLICA PARA AS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA 2023.2](#) observando o disposto no subitem **4.9** deste Edital.

5.1.9. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme o disposto no subitem **4.9**, estará excluído da Seleção.

5.1.10. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do período de solicitação de isenção.

5.2. A inscrição será validada somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, conforme o subitem **4.9**, ou o deferimento do pedido de isenção, conforme subitem **5.1.6**.

5.3. O candidato que obtiver isenção da taxa de inscrição e não comparecer à prova, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento ao Candidato, nos termos do item **7** deste Edital, em até **60 (sessenta)** dias após a data de realização da prova, para justificar sua ausência.

5.3.1. Candidatos que obtiverem isenção da taxa de inscrição e não comparecerem à prova e nem justificarem sua ausência em até **60 (sessenta)** dias após a data de realização da prova, poderão ter o pedido de isenção subsequente negado.

6. DA ALTERAÇÃO DE INFORMAÇÕES APRESENTADAS NA FICHA DE INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, conforme o item **4.9**, ou o deferimento do pedido de isenção conforme o item **5.1.6**.

6.2. O candidato com inscrição paga ou pedido de isenção deferido deverá acessar o *site* da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>, opção [SELEÇÃO PÚBLICA PARA AS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA 2023.2](#) a partir do segundo dia útil após o último dia de pagamento das inscrições, para conferir as informações apresentadas na Ficha de Inscrição e solicitar eventuais alterações.

6.2.1. Somente poderão ser alteradas as seguintes informações apresentadas na Ficha de Inscrição:

6.2.1.1. dados pessoais: nome, data de nascimento, filiação, gênero;

6.2.1.2. dados de contato: endereço, número da residência/domicílio, complemento de endereço, número de CEP, bairro, Cidade e Estado, números do DDD, do telefone, *e-mail*;

6.2.1.3. dados da vaga: opção da turma, nível e Casa de Cultura.

6.2.2. O prazo para a solicitação de alteração de dados pessoais será de dois dias, contados a partir da data indicada no subitem **6.2**.

6.2.3. Após o prazo definido no subitem **6.2**, não serão aceitos pedidos de alteração, com exceção da correção de nome, data de nascimento e *e-mail*.

6.3. Não será admitida a alteração de quaisquer outras informações não previstas no subitem **6.2.1** e respectivos subitens.

6.4. Não serão aceitas as alterações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.

6.5. Os pedidos de alteração das informações de inscrição serão analisados, aplicando-se as normas deste Edital e o ordenamento jurídico vigente.

6.6. Quaisquer pedidos de alteração de nome, incluindo mas não limitado à alteração por motivo de casamento ou divórcio, por inclusão de nome social ou por mudança de nome por exposição da pessoa ao ridículo, bem como pedidos de alteração de data de nascimento, serão validados após consulta à base de dados da Receita Federal, e somente serão acatadas as solicitações que estejam de acordo com o referido órgão.

7. DO ATENDIMENTO AO CANDIDATO

7.1. A partir da data da publicação do presente Edital, será disponibilizado no *site* da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>, opção [SELEÇÃO PÚBLICA PARA AS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA 2023.2](#) o formulário eletrônico de acesso à Central de Atendimento ao Candidato, sendo este o único canal oficial de comunicação.

7.2. O candidato deverá acessar o formulário através do Painel da Seleção disponibilizado no *site* <https://www.ufc-concursos.com.br>, opção [SELEÇÃO PÚBLICA PARA AS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA 2023.2](#) utilizando o número do seu CPF e a data de seu nascimento.

7.3. O acesso à Central de Atendimento ao Candidato dar-se-á de acordo com as seguintes condições: **7.3.1.** até o término das inscrições, o atendimento será disponibilizado ao público em geral.

7.3.2. após o término das inscrições e até a realização da prova escrita, o atendimento será disponibilizado somente aos candidatos com inscrição realizada.

7.3.3. após a realização da prova escrita, o atendimento será disponibilizado somente aos candidatos que tiverem comparecido à realização das referidas provas e ficará disponível, por até **30 (trinta)**

dias, após a publicação do resultado final da Seleção.

7.4. Antes de encaminhar quaisquer mensagens o candidato declara-se ciente de que:

7.4.1. a Central de Atendimento destina-se ao esclarecimento de dúvidas e não concederá informações de forma privilegiada, sendo os atos de conhecimento público divulgados a todos os candidatos nos termos deste Edital;

7.4.2. serão desconsideradas mensagens incompreensíveis ou escritas em qualquer idioma diferente da língua portuguesa.

7.4.3. o envio de mais de três mensagens com o mesmo conteúdo ocasionará o bloqueio do acesso do candidato ao formulário, por um prazo de cinco dias;

7.4.4. o envio de mensagens com caráter desrespeitoso ou difamatório, relacionadas ou não à realização da seleção, acarretará a eliminação do candidato, independentemente da etapa do processo seletivo em que este se encontra, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais.

7.4.5. o envio de mensagens que citem, direta ou indiretamente, outro candidato ensejam o direito de comunicação à outra parte, garantindo-lhe o direito de defesa, inclusive judicial.

7.5. O prazo de resposta será, em média, de dois dias úteis, podendo levar mais tempo, de acordo com a complexidade do questionamento.

7.6. Para visualizar a resposta, o candidato deverá acessar a Central de Atendimento ao Candidato, no site da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>, opção [SELEÇÃO PÚBLICA PARA AS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA 2023.2](#)

7.7. Nenhuma solicitação, reclamação ou sugestão será analisada e respondida, caso não seja feita através do canal de comunicação com o candidato definido no subitem **7.1** deste Edital.

8. DAS CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

8.1. A prova escrita será realizada no **dia 28 de maio de 2023**, na cidade de Fortaleza, e terá a duração total de **3h (três horas)**, exceto para os casos previstos no subitem **3.4** deste Edital, e terão início às **14h e término às 17h**, observado o horário oficial de Brasília.

8.2. Serão disponibilizados, por meio de formulário de consulta individual, no Painel da Seleção, até o terceiro dia útil anterior à data prevista para a realização da prova escrita, o comprovante de inscrição necessário para o acesso ao local de prova, bem como a confirmação da data e horário bem como as informações sobre locais de aplicação da prova escrita,

8.3. Havendo alteração do local, data ou horário previsto para a realização da prova escrita, esta deverá ocorrer, preferencialmente, em domingos ou feriados nacionais e será feito comunicado oficial de aditamento ao presente Edital, conforme o disposto nos subitens **1.6** e **1.7** deste Edital.

8.4. Em nenhuma hipótese, será aplicada a prova escrita em data, cidade, local, horário ou condições diferentes das determinadas neste Edital ou em comunicado oficial veiculado no site da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>, opção [SELEÇÃO PÚBLICA PARA AS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA 2023.2](#)

8.5. Os portões de acesso aos locais de aplicação da prova escrita serão fechados na hora prevista para o início da prova, na forma do subitem **8.1** deste Edital.

8.6. Em nenhuma hipótese, será permitido o ingresso de candidatos no local de realização da prova escrita, após o fechamento dos portões.

8.7. Em nenhuma hipótese, será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas à seleção, no local de aplicação da prova escrita.

8.8. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações.

8.8.1. O candidato que necessitar comparecer ao ambiente de provas portando armas e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição.

8.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização da prova escrita e o seu comparecimento, na data e no horário determinados, conforme subitens **8.1**, deste Edital.

8.10. O candidato deverá comparecer ao local da prova escrita, com antecedência mínima de 1(uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso, munido de caneta esferográfica,

fabricada em material transparente e de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e de documento de identificação original, em meio físico.

8.11. Somente terá acesso à sala de realização da prova escrita o candidato que estiver devidamente identificado e munido de comprovante de inscrição, conforme subitem **8.2**, e do documento de identificação original, em meio físico.

8.11.1. O acesso à sala de realização da prova escrita não será permitido com documento de identificação digital, uma vez que é expressamente proibido o uso de quaisquer equipamentos eletrônicos durante a realização da prova, conforme subitem **8.21**.

8.12. O documento de confirmação da inscrição constituirá o comprovante de inscrição do candidato, devendo ser mantido em seu poder e apresentado no dia, horário e local de aplicação da prova escrita, juntamente com o documento de identificação original, em meio físico.

8.13. Serão considerados documentos de identificação as carteiras de identidade expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Corpo de Bombeiros Militares, órgãos fiscalizadores do exercício profissional, bem como Passaporte, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação.

8.14. O documento a que se referem os subitens **8.12** e **8.13** deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e do prazo de validade do documento, quando houver, e deverá conter, obrigatoriamente, CPF, fotografia e assinatura.

8.15. Não serão aceitos protocolos, cópias autenticadas ou quaisquer outros documentos diferentes dos especificados no subitem **8.13** deste Edital.

8.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova escrita, o documento de identidade original, em meio físico, indicado na Ficha de Inscrição da Seleção, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.17. No caso indicado no subitem **8.16**, o candidato deverá apresentar, junto com o boletim de ocorrência, documento original de identificação, conforme disposto no subitem **8.13**.

8.18. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.19. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, haverá a coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia da realização da prova escrita.

8.20. Na hipótese de o candidato se recusar a realizar o procedimento definido no subitem **8.19** ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico da Folha de Respostas, fazendo-se o registro da ocorrência em ata.

8.21. Durante a prova escrita, não será admitida qualquer consulta ou comunicação entre candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras (inclusive em relógios), *wearable tech*, telefone celular, tablet, gravador, pen drive, mp3 *player* e (ou) similar, fones de ouvido, máquina fotográfica, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, (ou) qualquer transmissor, gravador e (ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens ou equipamento eletrônico em geral, bem como relógio de qualquer espécie, boné, chapéu, gorro, capacetes, óculos escuros protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha ou quaisquer acessórios; qualquer recipiente ou embalagem de alimentos que não seja fabricado em material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas e similares.

8.22. Será eliminado da Seleção o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando um dos objetos mencionados no subitem **8.21** deste Edital, bem como o candidato que

perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8.23. A coordenação da Seleção não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados no subitem **8.21** deste Edital e não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, sendo recomendado aos candidatos não levarem esses itens para o local de prova.

8.24. Para resolução das provas será distribuído aos candidatos, na sala de provas, o Caderno de Provas, contendo Folha para Rascunho e Folha de Respostas.

8.25. Para resolução das provas, o candidato somente poderá utilizar caneta esferográfica, fabricada em material transparente e de tinta azul ou preta.

8.26. O candidato deverá assinar a Folha de Respostas no local indicado para esse fim.

8.27. A Folha de Respostas não poderá conter, em outro local que não o indicado, qualquer assinatura, palavra ou marca que possibilite sua identificação, sob pena de anulação.

8.28. Em nenhuma hipótese, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

8.29. Em nenhuma hipótese, será permitido ao candidato copiar suas respostas, exceto no próprio Caderno de Provas.

8.30. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o Caderno de Provas, a partir dos últimos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para a conclusão das provas.

8.31. No dia da realização das provas, a FUNDAÇÃO CETREDE poderá fazer uso de equipamentos e tecnologia especial nos locais de provas, para manter a ordem e garantir o bom andamento, a lisura e a segurança dos trabalhos.

8.32. O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da Seleção caso seja constatado, por meio eletrônico, biométrico, estatístico, visual, grafológico ou outro processo de investigação, que se utilizou de processos ilícitos, mesmo após realizadas as provas.

8.33. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, e não serão aceitas justificativa de sua ausência, exceto para o que dispõe o subitem **5.3** deste Edital.

8.34. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação da seleção.

8.35. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, observado o disposto no subitem **3.4**.

8.36. O candidato somente poderá deixar definitivamente a sala de provas depois de decorrida 1h (uma hora), contada a partir do efetivo início destas.

8.37. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até o término da resolução das provas ou do horário previsto para o seu encerramento (o que primeiro ocorrer), sendo liberados ao mesmo tempo.

8.38. Ao terminar as provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, a sua Folha de Respostas, e o Caderno de Provas contendo a Folha de Rascunho, observando o disposto no subitem **8.30** deste Edital.

8.39. No dia da aplicação das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.40. Por razões de ordem técnica e de segurança, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Provas a terceiros, mesmo após o encerramento do período de aplicação das provas desta Seleção.

8.41. Os Cadernos de Provas serão divulgados no terceiro dia útil após a aplicação da prova escrita, no site da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>, opção [SELEÇÃO PÚBLICA PARA AS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA 2023.2](#) juntamente com o respectivo gabarito preliminar.

9. DO CONTEÚDO E AVALIAÇÃO DA PROVA

9.1. A prova será composta de questões relativas às disciplinas indicadas nas **Tabelas 1 e 2**, abrangendo os respectivos programas constantes do **Anexos III e IV**.

9.2. A prova conterà questões objetivas de múltipla escolha, com **4 (quatro)** alternativas (**A, B, C, D**), sendo apenas uma alternativa correta, conforme distribuição apresentada nas **Tabelas 1 e 2**.

Tabela 1 - Quantidade de Questões da Prova, para ingresso no Nível Inicial (A1S1)

Provas/Disciplinas para seleção dos ingressantes no Nível Inicial (A1S1)	Quantidade de Questões
1. Língua Portuguesa I	15
2. Língua Portuguesa II	15
3. Conhecimentos Gerais	10
TOTAL	40

Tabela 2 - Quantidade de Questões da Prova, Teste de Nível.

Provas/Disciplinas para Seleção dos candidatos ao Teste de Nível	Quantidade de Questões
Conhecimentos Específicos	20
TOTAL	20

9.3. A prova será corrigida por meio de processamento eletrônico de dados.

9.4. Na correção, cada questão da prova com marcação de resposta correta valerá 1 (um) Ponto Bruto (Pb).

9.5. Será atribuída pontuação zero à questão da prova sem alternativa assinalada, com mais de uma alternativa assinalada, ou com rasura, ainda que legível.

9.6. As questões da prova não marcadas ou erradas não eliminarão questões corretas.

9.7. A quantidade de questões que o candidato acertou, em cada disciplina da prova, será denominada de Pontos Brutos (Pb) na disciplina.

9.8. Na avaliação de cada prova, será utilizado o escore padronizado com média igual a 100 (cem) e desvio-padrão igual a 20 (vinte).

9.9. Os Pontos Brutos (Pb) de cada candidato que alcançar o perfil de aprovação, definido nos subitens **12.1** e **12.2** deste Edital, serão transformados em Pontos Padronizados (Pp), conforme subitem **9.10** e respectivos subitens.

9.10. A padronização dos pontos de cada disciplina tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação em cada disciplina, sendo essa padronização calculada, eletronicamente, conforme explicitado a seguir.

9.10.1. Calculam-se os Pontos Brutos (Pb) em cada disciplina da prova.

9.10.2. Calculam-se a média e o desvio-padrão dos Pontos Brutos (Pb), por disciplina, dos candidatos que alcançarem o perfil de aprovação definido nos subitens **12.1** e **12.2** deste Edital.

9.10.3. Transformam-se os Pontos Brutos (Pb) de cada candidato em Pontos Padronizados (Pp).

9.10.4. Calcula-se a média aritmética dos Pontos Padronizados (Pp), de cada candidato, com aproximação de oito casas decimais, que representará o **Escore Global Padronizado (EGP)** de cada candidato.

10. DOS RECURSOS DA PROVA

10.1. A prova e o gabarito das questões, para fins de recurso, estarão disponíveis no *site* da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>, opção [SELEÇÃO PÚBLICA PARA AS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA 2023.2](#) conforme subitem **8.41**.

10.2. Eventuais recursos contra as questões da prova deverão ser encaminhados, por meio eletrônico, em formulário disponibilizado no Painel da Seleção para esse fim.

10.3. Somente serão analisados os recursos encaminhados utilizando o formulário disposto no subitem **10.2**, em até dois dias, iniciando-se esse prazo no primeiro dia subsequente à publicação do gabarito preliminar da prova objetiva, conforme disposto no subitem **10.1** deste Edital.

10.4. Admitir-se-á um único recurso por questão, por candidato, desde que devidamente fundamentado de forma descritiva.

10.5. Para análise de eventuais recursos, será formada uma Banca Examinadora, que constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.6. Se, da análise dos recursos, resultar anulação de questões da prova, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova e que tenham sido prejudicados pelo mesmo erro apontado, independentemente da formulação de recurso.

10.7. Se julgado procedente o recurso interposto, resultando na modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, a prova será corrigida de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo novos recursos contra essa modificação.

10.8. Recursos cujo teor desrespeite a Banca serão preliminarmente indeferidos, acarretando a eliminação do candidato.

10.9. A decisão sobre os recursos será divulgada no *site* da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>, opção [SELEÇÃO PÚBLICA PARA AS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA 2023.2](#) quando da divulgação do gabarito oficial definitivo.

10.10. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.11. A data estabelecida para publicação do gabarito oficial definitivo será divulgada no *site* da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>, opção [SELEÇÃO PÚBLICA PARA AS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA 2023.2](#), em até **7 (sete) dias contados a partir do encerramento do prazo de recursos**.

11. DOS RECURSOS DA PONTUAÇÃO BRUTA

11.1. A consulta individual à pontuação bruta da prova obtida pelo candidato será disponibilizada, juntamente com a imagem da Folha de Respostas dos candidatos que realizaram a prova, dois dias após a divulgação do gabarito oficial definitivo, no *site* da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>, opção [SELEÇÃO PÚBLICA PARA AS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA 2023.2](#).

11.2. Eventuais recursos contra a pontuação bruta obtida pelo candidato na prova, deverão ser encaminhados por meio de formulário eletrônico, disponível no Painel da Seleção.

11.3. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 2 (dois) dias, contados a partir do primeiro dia após a disponibilização da consulta individual à pontuação bruta da prova escrita objetiva obtida pelo candidato e da imagem da Folha de Respostas, utilizando o formulário referido no subitem **11.2**.

11.4. A imagem da Folha de Respostas ficará disponível para consulta no período de recursos, conforme estabelecido no subitem **11.1** deste Edital.

11.5. Após o prazo determinado no subitem **11.3** deste Edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da Folha de Respostas.

11.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato.

11.7. Somente serão recebidos e apreciados os recursos contra a pontuação bruta individual obtida pelo candidato na prova, interpostos dentro do prazo estabelecido no subitem **11.3** e enviados por meio do formulário estabelecido no subitem **11.2** deste Edital.

11.8. Para análise de eventuais recursos contra a pontuação bruta individual obtida pelo candidato na prova, será formada uma Banca Examinadora, que constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.9. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11.10. A data estabelecida para publicação do resultado dos recursos contra a pontuação bruta será divulgada no *site* da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>, opção [SELEÇÃO PÚBLICA PARA AS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA 2023.2](#) em até 7 (sete) dias contados a partir do encerramento do prazo de recursos contra a pontuação bruta.

12. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1. Será aprovado o candidato que obtiver quantidade de acertos igual ou maior que 20% do total de questões da prova e não obtiver pontuação zero em nenhuma das disciplinas da referida prova.

12.2. Será eliminado da seleção o candidato que obtiver quantidade de acertos menor que 20% do total de questões da prova ou obtiver pontuação zero em alguma das disciplinas da referida prova.

12.3. A classificação final dos candidatos será aferida pelo Escore Global Padronizado (EGP) obtido, conforme cálculo disposto no subitem **9.10** deste Edital.

12.4. A classificação final será apresentada em ordem decrescente.

12.5. Em caso de empate, a ordem de classificação será definida obedecendo ao critério de maior idade.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1. A divulgação dos candidatos classificados será disponibilizada em ordem alfabética, indicando a respectiva ordem de classificação, no Painel da Seleção.

13.2. A consulta ao boletim de desempenho dos candidatos aprovados será disponibilizada, de forma individualizada, por 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia da divulgação do resultado final, no *site* da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>, opção [SELEÇÃO PÚBLICA PARA AS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA 2023.2](#).

13.3. A data para publicação do resultado final será divulgada no *site* da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>, opção [SELEÇÃO PÚBLICA PARA AS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA 2023.2](#), até o dia **21 de junho de 2023**.

13.4. O resultado final será publicado no *site* da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>, opção [SELEÇÃO PÚBLICA PARA AS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA 2023.2](#).

13.5. A qualquer tempo, poderá ser vetada a participação do candidato, com a consequente eliminação da presente Seleção pública, se forem confirmadas falsidade de declarações ou

irregularidades relativas à inscrição, informações ou documentos.

14. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE MATRÍCULA

14.1. A isenção da taxa de matrícula deverá ser solicitada nos dias **31 de maio e 01 de junho de 2023**.

14.2. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de matrícula, seja qual for o motivo alegado, com exceção dos candidatos que atendam aos critérios definidos pelo Colegiado da Coordenadoria Geral das Casas de Cultura, apresentados no subitem **14.3** deste Edital.

14.3. Para comprovação da condição de “isentos”, deverão ser encaminhados exclusivamente para o *e-mail* automático matricula@ufc-concursos.com.br os seguintes documentos:

14.3.1. candidatos residentes da UFC: declaração da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis devidamente datada e assinada referente ao semestre 2023.2;

14.3.2. candidatos bolsistas e monitores remunerados e voluntários da UFC (estudantes da graduação da UFC): declaração institucional que indique a vinculação ativa com os Programas, devidamente datada e assinada pelo setor competente;

14.3.3. candidatos estudantes do CAI (estudantes estrangeiros dos convênios PEC-G e PEC-PG da UFC): declaração institucional que indique a vigência da bolsa, devidamente datada e assinada pelo setor competente ou pelo orientador;

14.3.4. candidatos servidores técnico-administrativos e docentes da UFC: declaração funcional emitida no SIGPRH ou contracheque do mês de abril de 2023;

14.3.5. candidatos servidores aposentados técnico-administrativos e docentes da UFC: qualquer documento que comprove a situação de aposentado;

14.3.6. candidatos filhos de servidor técnico-administrativo da UFC – Classes A e B (antigo nível de apoio): declaração funcional emitida no SIGPRH e imagem do documento de identidade do candidato;

14.3.7. candidatos estudantes de graduação da UFC encaminhados pela Divisão de Assistência Psicossocial da Pró Reitoria de Assuntos Estudantis da UFC: declaração institucional atualizada devidamente datada e assinada pelo setor competente;

14.3.8. candidatos estudantes da Casa do Estudante: declaração institucional atualizada devidamente datada e assinada pelo setor competente;

14.3.9. candidatos estudantes do ensino médio em instituições públicas (estadual ou federal): declaração institucional atualizada assinada pelo setor competente;

14.3.10. candidatos que pertençam a família de baixa renda e que obtiveram a isenção da taxa de inscrição nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que trata do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico): não necessitam enviar *e-mail* e não será aceita documentação adicional.

14.3.10.1. candidatos que pertençam a família de baixa renda e que obtiveram a isenção da taxa de inscrição nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, estarão automaticamente isentos da taxa de matrícula para o semestre 2023.2.

14.4. Somente serão considerados os *e-mails* recebidos que sigam os seguintes critérios:

14.4.1. no campo “assunto” do *e-mail*, digitar apenas os números do CPF do candidato, sem pontos ou traços;

14.4.2. o envio deverá ser realizado, exclusivamente, no período descrito no subitem **14.1** e para o endereço de *e-mail* descrito no subitem **14.3**.

14.4.3. o corpo do *e-mail* não deve ser preenchido.

14.4.4. os documentos devem ser enviados, de acordo com o disposto no subitem **14.3** e respectivos subitens, em anexo ao *e-mail*, exclusivamente no formato PDF, não devendo o tamanho total de todos os arquivos não deve exceder 5 (cinco) MB.

14.5. Não será concedida isenção da taxa de matrícula ao candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar a documentação ou não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens **14.1**, **14.3** e **14.4**.

14.6. Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos documentos enviados, pois a qualquer tempo a FUNDAÇÃO CETREDE e a Coordenadoria Geral das Casas de Cultura poderão requerer a apresentação de tais documentos.

14.7. A consulta individual aos requerimentos de isenção deferidos será divulgada em até 20 (vinte) dias após o encerramento do prazo de solicitação de isenção de matrículas no *site* da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>, opção [SELEÇÃO PÚBLICA PARA AS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA 2023.2](#).

14.8. Eventuais recursos contra o indeferimento dos pedidos de isenção podem ser interpostos nos dois dias subsequentes à divulgação do resultado das solicitações de isenção, no Painel da Seleção, em formulário a ser disponibilizado especificamente para este fim

14.9. Para a análise dos recursos, será formada uma Comissão, que constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14.10. O resultado dos recursos será divulgado, para consulta individual no Painel da Seleção, em até dois dias após o encerramento do prazo de recursos contra o indeferimento da isenção de matrícula.

14.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá efetuar o pagamento da taxa de matrícula observando o disposto nos itens **15**. ou **16**. deste Edital.

14.11.1. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de matrícula estará excluído da Seleção.

14.11.2. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do período de solicitação de isenção de matrícula.

14.12. A matrícula será validada somente para candidatos aprovados após o resultado final da Seleção, observando o disposto nos itens **15**. ou **16**. deste Edital.

14.13. O candidato que obtiver isenção da taxa de matrícula e for reprovado por falta no semestre 2023.2 terá o pedido de isenção subsequente negado.

14.14. A FUNDAÇÃO CETREDE não se responsabilizará por solicitação de isenção não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que tenham impossibilitado a transferência dos dados.

14.15. O candidato com a solicitação da isenção da taxa de matrícula deferida deverá concluir o procedimento de matrícula, observando o disposto nos itens **15**. ou **16**. deste Edital.

15. DA MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS

15.1. São requisitos básicos para a matrícula dos classificados:

15.1.1. ter sido aprovado nesta Seleção Pública;

15.1.2. ter concluído o Ensino Fundamental, comprovado com certificado, declaração de conclusão ou histórico escolar, de nível de ensino igual ou superior ao Fundamental, emitido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação do Brasil;

15.1.3. cumprir as determinações deste Edital.

15.2. O candidato só poderá matricular-se para o/a Semestre/Turma para o qual foi aprovado.

15.3. As matrículas dos classificados serão efetuadas, exclusivamente, por meio da INTERNET, no *site* da Seleção, e ficarão abertas no período compreendido entre **09h do dia 22 de junho de 2023 e 21h**

do dia 25 de junho de 2023, observado o horário oficial de Brasília.

15.4. O candidato deverá acessar o Pannel da Seleção para efetuar a matrícula, e realizar o envio digital (upload) do documento comprobatório de escolaridade, conforme subitem **15.1.2** deste Edital, exclusivamente nos formatos PDF ou JPG, com no máximo 5MB de tamanho total.

15.4.1. Caso o comprovante de escolaridade apresente alguma não conformidade no envio o candidato deverá providenciar a retificação em até **24h** a partir da comunicação desse fato pela coordenação.

15.5. Após o procedimento definido no subitem **15.4** deste Edital, o candidato receberá uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa de matrícula, no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, a qual só poderá ser paga, exclusivamente, em agências do Banco do Brasil, até o dia **26 de junho de 2023**, exceto para candidatos isentos deferidos nos termos do item **14** deste Edital.

15.6. Antes de efetuar o pagamento da taxa de matrícula, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a matrícula, constantes neste Edital.

15.7. Em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de matrícula.

15.8. A FUNDAÇÃO CETREDE não se responsabilizará por solicitação de matrícula não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que tenham impossibilitado a transferência dos dados.

15.9. Para a matrícula dos classificados, não serão aceitos pagamentos de taxa de matrícula efetuados por outros meios que não o disposto no subitem **15.5** deste Edital.

15.10. O candidato deverá, em até 4 (quatro) dias úteis após a realização do pagamento, acessar e atualizar o Pannel da Seleção para confirmar se o *status* da matrícula consta como "Paga" e reportar à Central de Atendimento ao Candidato, nos termos do item **7** deste Edital, caso haja qualquer mensagem divergente.

15.11. O candidato que não efetuar o procedimento de consulta no prazo estabelecido no subitem **15.10** deste Edital, não poderá alegar qualquer divergência em relação ao *status* da sua matrícula posteriormente.

15.12. O candidato classificado que não efetuar a matrícula, no período estabelecido no subitem **15.3** deste Edital, estará eliminado da Seleção.

15.13. A troca de turma só será possível na hipótese de permuta com outro candidato classificado e só poderá acontecer no período de ajuste de matrícula, na Coordenação das Casas de Cultura.

15.14. Vagas não ocupadas por candidatos classificados serão disponibilizadas aos candidatos classificáveis.

16. DA MATRÍCULA DOS CLASSIFICÁVEIS

16.1. São requisitos básicos para a matrícula dos classificáveis:

16.1.1. ter sido aprovado nesta Seleção Pública;

16.1.2. ter concluído o Ensino Fundamental, comprovado com certificado ou declaração de conclusão ou histórico escolar, de nível de ensino igual ou superior ao Fundamental, emitido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação do Brasil;

16.1.3. cumprir as determinações deste Edital.

16.2. O candidato só poderá matricular-se para o/a Semestre/Turma para o/a qual foi convocado, que poderá ser diferente do/a escolhido/a no ato da inscrição, considerando a disponibilidade de vagas em outras turmas e os critérios de classificação.

16.3. As matrículas dos classificáveis serão efetuadas, exclusivamente, por meio da INTERNET, no *site* da Seleção, e ficarão abertas no período compreendido entre os dias **30 de junho e 13 de julho de 2023**, sempre nos horários de **09h as 21h, do dia da respectiva convocação**, observado o horário

oficial de Brasília, mediante convocações por meio de listas a serem disponibilizadas no Painel da Seleção, objetivando o preenchimento das vagas remanescentes.

16.4. O candidato deverá acessar o Painel da Seleção para efetuar a matrícula, e realizar o envio digital (upload) do documento comprobatório de escolaridade, conforme subitem **16.1.** deste Edital, exclusivamente nos formatos PDF ou JPG, com no máximo 5MB de tamanho total.

16.4.1. Caso o comprovante de escolaridade apresente alguma não conformidade no envio o candidato deverá providenciar a retificação em até **12h** a partir da comunicação desse fato pela coordenação.

16.5. Após o procedimento definido no subitem **16.4** deste Edital, o candidato receberá uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa de matrícula, no valor de **R\$ 80,00** (oitenta reais), a qual só poderá ser paga, exclusivamente, em agências do Banco do Brasil, até às **21h** da respectiva data de emissão, exceto para candidatos isentos deferidos nos termos do item **14.** deste Edital.

16.5.1. Para a matrícula dos classificáveis, não serão aceitos pagamentos de taxa de matrícula efetuados por outros meios que não o disposto no subitem **16.5** deste Edital.

16.6. Antes de efetuar o pagamento da taxa de matrícula, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a matrícula, constantes neste Edital.

16.7. Em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de matrícula.

16.8. A FUNDAÇÃO CETREDE não se responsabilizará por solicitação de matrícula não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que tenham impossibilitado a transferência dos dados.

16.9. O candidato deverá, em até 4 (quatro) dias úteis após a realização do pagamento, acessar e atualizar o Painel da Seleção para confirmar se o *status* da matrícula consta como "Paga" e reportar à Central de Atendimento ao Candidato, nos termos do item **7** deste Edital, caso haja qualquer mensagem divergente.

16.10. O candidato que não efetuar o procedimento de consulta no prazo estabelecido no subitem **16.9** deste Edital, não poderá alegar qualquer divergência em relação ao *status* da sua matrícula posteriormente.

16.11. O candidato classificável que não efetuar a matrícula, no respectivo dia de convocação, estará eliminado da Seleção.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativos à presença, classificação ou pontuação de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados.

17.2. Os casos omissos serão dirimidos pela FUNDAÇÃO CETREDE e pela Comissão Coordenadora da Seleção, quando versarem sobre assuntos inerentes a fato ocorrido até a homologação do resultado final da Seleção, e pela Universidade Federal do Ceará, quando aludir a fato posterior à homologação.

17.3. O candidato deverá manter atualizados os seus dados de contato na entidade executora, enquanto estiver participando da Seleção Pública, até dois dias após a divulgação do resultado final.

17.4. Após esse período, o candidato deverá atualizar seus dados de contato diretamente na Coordenação das Casas de Cultura Estrangeira da UFC, pelo e-mail culturaestrangeira@ufc.br.

17.5. São de inteira responsabilidade do candidato, os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

17.6. Poderão ocorrer novas convocações de classificáveis no decorrer do semestre letivo 2023.2, ficando tal procedimento sob responsabilidade exclusiva de cada Casa de Cultura e da Coordenação Geral das Casas de Cultura.

17.7. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios, em seu benefício ou de forma a prejudicar a Seleção Pública.

17.8. Recursos contra o conteúdo deste Edital poderão ser encaminhados à Coordenação da Seleção, por meio da Central de Atendimento ao Candidato, no site <https://www.ufc-concursos.com.br>, opção [SELEÇÃO PÚBLICA PARA AS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA 2023.2](#), no período compreendido entre as **10h do dia 15 de abril e 23h59min do dia 16 de abril de 2023**.

17.9. Somente serão analisados os recursos encaminhados utilizando o formulário disponível no site e no prazo indicado no subitem **17.8** deste Edital.

17.10. Admitir-se-á um único recurso por impetrante, desde que devidamente fundamentado.

17.11. Se julgado procedente o recurso interposto, resultando na modificação deste Edital, será feita nova publicação com as modificações pertinentes.

17.12. Recursos cujo teor desrespeite a Coordenação da Seleção ou as instituições envolvidas serão preliminarmente indeferidos.

17.13. A decisão sobre os recursos será divulgada no site da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>, opção [SELEÇÃO PÚBLICA PARA AS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA 2023.2](#) com a publicação do Edital retificador.

17.14. Não serão encaminhadas respostas individuais aos impetrantes.

17.15. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens e subitens previstos para determinada matéria, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela FUNDAÇÃO CETREDE e pela Comissão Coordenadora da Seleção, quando couber.

17.16. A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ e a FUNDAÇÃO CETREDE não têm qualquer participação e não se responsabilizam por quaisquer cursos preparatórios, textos ou apostilas referentes a esta Seleção Pública.

FORTALEZA -CE, 13 de abril de 2023.

**ROGÉRIO TEIXEIRA MASHI
PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO -ADJUNTO**

**EDITAL Nº 13/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023 Processo nº 23067.001060/2023-75 SELEÇÃO PÚBLICA PARA AS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ(UFC)
ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O SEMESTRE INICIAL (A1S1)**

Casa de Cultura Alemã (Alemão 1-A1S1)		
Turma	Dias e horário	Vagas
A	Seg. e qua 08h às 10h	22
B	Seg. e qua 16h às 18h	22
C	Ter. e qui 18h às 20h	22
TOTAL		66

Casa de Cultura Britânica (Inglês 1 – A1S1)		
Turma	Dias e horário	Vagas

A	Seg. e qua 08h às 10h	22
B	Ter. e qui 08h às 10h	22
C	Seg. e qua 08h às 10h	22
D	Seg. e qua 10h às 12h	22
E	Seg. e qua 16h às 18h	22
F	Seg. e qua 16h às 18h	22
G	Seg. e qua 18h às 20h	22
H	Seg. e qua 18h às 20h	22
I	Ter. e qui 18h às 20h	22
J	Ter. e qui 18h às 20h	22
TOTAL		220

Casa de Cultura Francesa (Francês 1-A1S1)		
Turma	Dias e horário	Vagas
A	Seg. e qua 08h às 10h	22
B	Seg. e qua 18h às 20h	22
C	Ter. e qui 08h às 10h	22
D	Ter. e qui 18h às 20h	22
TOTAL		88

Casa de Cultura Hispânica (Espanhol 1 – A1S1)		
Turma	Dias e horário	Vagas
A	Ter. e qui 08h às 10h	23
B	Seg. e qua 10h às 12h	23
C	Ter. e qui 16h às 18h	23
D	Seg. e qua 18h às 20h	23
E	Ter. e qui 18h às 20h	23
TOTAL		115

Casa de Cultura Italiana (Italiano 1 – A1S1)		
Turma	Dias e horário	Vagas
A	Seg. e qua 18h às 20h	20
TOTAL		20

Casa de Cultura Portuguesa (Português 1 – A1S1)		
Turma	Dias e horário	Vagas
A	Ter. e qui 08h às 10h	27
TOTAL		27

Curso de Língua Brasileira de Sinais - (LIBRAS 1- A1S1)		
Turma	Dias e horário	Vagas
A	Seg. e qua 08h às 10h	22
B	Ter. e qui 16h às 18h	22

TOTAL		44
--------------	--	-----------

EDITAL Nº 13/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023 Processo nº 23067.001060/2023-75 SELEÇÃO PÚBLICA PARA AS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ(UFC)

ANEXO II- DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O TESTE DE NÍVEL

Casa de Cultura Alemã			
Turma	Dias e horário	Nível	Vagas
A	Seg. e qua 10h às 12h	Alemão 2- A1S2	03
B	Ter. e qui 16h às 18h	Alemão 2- A1S2	02
E	Ter. e qui 10h às 12h	Alemão 2- A1S2	10
A	Seg. e qua 10h às 12h	Alemão 3- A2S1	10
B	Ter. e qui 08h às 10h	Alemão 3- A2S1	05
C	Seg. e qua 16h às 18h	Alemão 3- A2S1	03
D	Ter. e qui 16h às 18h	Alemão 3- A2S1	15
A	Ter. e qui 10h às 12h	Alemão 4- A2S2	10
B	Seg. e qua 16h às 18h	Alemão 4- A2S2	07
C	Seg. e qua 18h às 20h	Alemão 4- A2S2	06
A	Ter. e qui 18h às 20h	Alemão 5- B1S1	08
A	Seg. e qua 18h às 20h	Alemão 6- B1S2	10
A	Seg. e qua 18h às 20h	Alemão 9 -B2S2	08
TOTAL			97

Casa de Cultura Britânica			
Turma	Dias e horário	Nível	Vagas
K	Seg. e qua 08h às 10h	Inglês 2 - A1S2	25
L	Ter. e qui 18h às 20h	Inglês 2 - A1S2	25
F	Ter. e qui 08h às 10h	Inglês 3 - A1S3	25
H	Ter. e qui 18h às 20h	Inglês 3 - A1S3	25
TOTAL			100

Casa de Cultura Francesa			
Turma	Dias e horário	Nível	Vagas
A	Seg. e qua 08h às 10h	Francês 2 - A1S2	08
B	Seg. e qua 16h às 18h	Francês 2 - A1S2	03
C	Seg. e qua 18h às 20h	Francês 2 - A1S2	03
D	Ter. e qui 08h às 10h	Francês 2 - A1S2	03
E	Ter. e qui 16h às 18h	Francês 2 - A1S2	03
G	Ter. e qui 08h às 10h	Francês 2 - A1S2	06
A	Seg. e qua 16h às 18h	Francês 3 - A2S1	05
B	Seg. e qua 18h às 20h	Francês 3 - A2S1	06
C	Ter. e qui 08h às 10h	Francês 3 - A2S1	06
D	Ter. e qui 16h às 18h	Francês 3 - A2S1	05

E	Ter. e qui 18h às 20h	Francês 3 - A2S1	03
F	Ter. e qui 08h às 10h	Francês 3 - A2S1	05
A	Seg. e qua 18h às 20h	Francês 4 - A2S2	10
B	Ter. e qui 08h às 10h	Francês 4 - A2S2	07
C	Ter. e qui 18h às 20h	Francês 4 - A2S2	07
TOTAL			80

Casa de Cultura Hispânica			
Turma	Dias e horário	Nível	Vagas
A	Seg. e qua 16h às 18h	Espanhol 2 - A1S2	05
B	Seg. e qua 18h às 20h	Espanhol 2 - A1S2	03
D	Ter. e qui 16h às 18h	Espanhol 2 - A1S2	04
A	Seg. e qua 08h às 10h	Espanhol 3 - A2S1	11
B	Ter. e qui 08h às 10h	Espanhol 3 - A2S1	12
C	Seg. e qua 16h às 18h	Espanhol 3 - A2S1	09
D	Ter. e qui 16h às 18h	Espanhol 3 - A2S1	06
E	Seg. e qua 18h às 20h	Espanhol 3 - A2S1	02
F	Ter. e qui 18h às 20h	Espanhol 3 - A2S1	02
A	Seg. e qua 08h às 10h	Espanhol 4 - B1S1	10
A	Seg. e qua 08h às 10h	Espanhol 5 - B1S2	17
TOTAL			81

Casa de Cultura Italiana			
Turma	Dias e horário	Nível	Vagas
A	Ter. e qui 18h às 20h	Italiano 2 - A1S2	05
B	Seg. e qua 14h às 16h	Italiano 2 - A1S2	15
A	Seg. e qua 08h às 10h	Italiano 3 - A2S1	05
C	Ter. e qui 08h às 10h	Italiano 3 - A2S1	10
B	Seg. e qua 14h às 16h	Italiano 4 - A2S2	15
TOTAL			50

Casa de Cultura Portuguesa			
Turma	Dias e horário	Nível	Vagas
A	Seg. e qua 10h às 12h	Português II -A1S2	06
B	Ter. e qui 16h às 18h	Português II -A1S2	06
TOTAL			12

EDITAL Nº 13/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023 Processo nº 23067.001060/2023-75 SELEÇÃO PÚBLICA PARA AS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ(UFC)

ANEXO III – PROGRAMA DAS DISCIPLINAS O SEMESTRE INICIAL (A1S1)

1. Língua Portuguesa I - Leitura - Compreensão de textos.

1. Relações de coerência: ideia principal/detalhe; relações de causa e efeito, comparação e contraste, fato e opinião; sequência temporal e espacial; informações implícitas; conhecimento de mundo; intertextualidade. 2. Relações de coesão: referencial e sequencial. 3. Relações de sentido entre palavras: sinonímia/antonímia, hiponímia/hiperonímia, homonímia/paronímia. 4. Denotação/conotação. 5. Figuras de linguagem. 6. Reconhecimento dos elementos constitutivos, organização e características linguísticas dos gêneros e tipos de texto: narrativo; descritivo; expositivo; argumentativo; injuntivo. 7. Reconhecimento do propósito comunicativo do texto.

2. Língua Portuguesa II – Gramática

1. Fonologia: distinção entre fonemas e letras; valores fonéticos de alguns grafemas; correta representação gráfica dos fonemas e dos vocábulos; normas estabelecidas no sistema ortográfico adotado no Brasil, considerando-se o que prescreve o Decreto No. 6.583, de 29 de setembro de 2008. 2. Morfologia: classes de palavras; flexão de nomes e verbos, de acordo com as normas da língua padrão; emprego dos pronomes de tratamento; valor conectivo do pronome, da preposição e da conjunção; elementos mórficos e processos de formação das palavras; palavras cognatas. 3. Sintaxe: termos da oração; período composto; classificação de orações; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; classificação dos verbos quanto a sua predicação; distinção entre ordem direta e ordem inversa.

3. Conhecimentos Gerais

3.1. Conhecimentos sobre o Ceará

1. Paisagens do Ceará: litoral, sertão e serras. 2. Povos indígenas que habitavam o Ceará antes da colonização e reconhecimento de sua cultura. 3. Grupos indígenas remanescentes do Ceará e sua luta pela sobrevivência. 4. Processo de ocupação do espaço cearense. 5. Principais atividades econômicas do Ceará, considerando os conceitos de tempo e espaço. 6. Principais mudanças ocorridas na sociedade cearense a partir do final do século XIX. 7. Os movimentos sociais da sociedade cearense e o processo de construção da cidadania. 8. Organização política do Ceará na atualidade. 9. Diferentes formas de manifestação cultural do Ceará.

3.2. Conhecimentos sobre o Brasil

1. Regiões do Brasil e suas diferenças de ordem econômica e cultural. 2. Principais traços da sociedade colonial brasileira. 3. Processo de independência política do Brasil na crise do sistema colonial. 4. Confederação do Equador. 5. Mudanças que se verificaram no Brasil, na segunda metade do século XIX: economia e sociedade. 6. Crise da Monarquia. 7. Principais traços da República Velha. 8. A Revolução de 1930 e o Período Vargas: 1930-1945. 9. Redemocratização (1945) no contexto da política mundial, com o fim da Segunda Guerra **Mundial**. 10. Relações Estado-Sociedade civil no regime militar: **1964 -1985** 11. Participação da sociedade civil no processo de abertura política (1978). 12. Manifestações culturais da sociedade brasileira na atualidade.

EDITAL Nº 13/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023 Processo nº 23067.001060/2023-75 SELEÇÃO PÚBLICA PARA AS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ(UFC)

ANEXO IV – PROGRAMA DAS DISCIPLINAS O TESTE DE NÍVEL

1. Conhecimentos Específicos – Casa de Cultura Alemã

1. 1. Alemão 2 -Nível A1S2

Inhalte - Lesen – Schreiben – Sprechen – Hören: 1. sich begrüßen/verabschieden; nach dem Befinden Fragen; sich und andere vorstellen. 2. über den Beruf und Persönliches sprechen. 3. Visitenkarten, Internet-Profil. 4. einen Steckbrief / kurzen Text über sich schreiben. 5. Drehbuchausschnitt. 6. über die Familie und über Sprachkenntnisse sprechen. 7. Beratungsgespräche / Hilfe anbieten. 8. nach Preisen fragen und Preise nennen; etwas bewerten. 9. nach Wörtern fragen und Wörter nennen; um Wiederholung bitten; etwas beschreiben; sich bedanken. 10. Produktinformationen. 11. ein Formular ausfüllen. 12. Telefongespräche. 13. Telefonstrategien. 14. E-Mail und SMS. 15. Aussagen zu Freizeitaktivitäten. 16. Komplimente machen; über Hobbys/Fähigkeiten sprechen; um etwas bitten; sich bedanken. 17. sich verabreden; einen Vorschlag machen und darauf reagieren. 18. SMS, Chat. 19. Einladung/Absage. 20. Gespräch über Vorlieben beim Essen. 21. über Essgewohnheiten sprechen; Konversation beim Essen. 22. Comic. 23. Durchsagen. 24. sich informieren; ein Telefonat beenden. 25. über Vergangenes sprechen. 26. Terminkalender, E-Mail. 27. einen Tagesablauf beschreiben. 28. Interviews. 29. über Feste und Reisen sprechen. 30. Informationstexte.

Wortfelder: 1. Länder. 2. Alphabet. 3. Berufe. 4. Familienstand. 5. Zahlen 1 – 100. 6. Familie. 7. Sprachen. 8. Zahlen: 100 – 1.000.000. 9. Möbel. 10. Adjektive. 11. Farben, Dinge. 12. Materialien. 13. Formen. 14. Büro Computer. 15. Freizeitaktivitäten. 16. Tageszeiten. 17. Wochentage. 18. Uhrzeiten. 19. Freizeitaktivitäten. 20. Lebensmittel und Speisen. 21. Verkehrsmittel. 22. Reisen. 23. Alltagsaktivitäten. 24. Jahreszeiten. 25. Monate.

Grammatik: 1. Verbkonjugation Singular. 2. W-Fragen. 3. Verbkonjugation Singular und Plural. 4. Negation mit nicht. 5. Wortbildung –in. 6. Ja/Nein-Fragen, ja – nein – doch. 7. Possessivartikel mein/dein. 8. Verben mit Vokalwechsel. 9. Definiter Artikel der/das/die. 10. Personalpronomen er/es/sie. 11. Indefinite Artikel ein/ein/eine. 12. Negativartikel kein/kein/keine. 13. Singular – Plural. 14. Akkusativ. 15. Modalverb können. 16. Satzklammer. 17. Verbposition im Satz. 18. temporale Präpositionen am, um. 19. Konjugation mögen, möchte“. 20. Wortbildung Nomen + Nomen. 21. Trennbare Verben. 22. Perfekt mit haben. 23. temporale Präposition von ... bis, ab. 24. Perfekt mit sein; 25. temporale Präposition im.

1. . Alemão 3 - Nível A2S1

Inhalte: 1. Wegbeschreibung. 2. Wegbeschreibung; jemanden um Hilfe bitten. 3. etwas beschreiben und bewerten. 4. Wohnungsanzeigen. 5. E-Mail. 6. einen Ort bewerten; nach Einrichtungen fragen. 7. Blog. 8. Hilfe anbieten; um Hilfe bitten; auf Entschuldigungen reagieren. 9. E-Mail: Termine vereinbaren und verschieben. 10. Wünsche äußern und über Pläne sprechen. 11. Zeitungstexte. 12. kreatives Schreiben. 13. Schmerzen beschreiben; Ratschläge geben; über Krankheiten sprechen. 14. Ratgeber. 15. Smalltalk. 16. Personen beschreiben; erstaunt reagieren. 17. Bitten und Aufforderungen. 18. Tagebucheintrag. 19. E-mail. 20. seine Meinung sagen; über Regeln sprechen. 21. Zeitungskolumne. 22. über Kleidung sprechen und sie bewerten; Aussagen verstärken. 23. Forumsbeiträge. 24. Gründe angeben, über das Wetter sprechen. 25. Postkarte. 26. Wünsche äußern; gratulieren. 27. Einladungen.

Wortfelder: 1. Institutionen und Plätze in der Stadt. 2. Wohnungen und Häuser. 3. Einrichtungen und Orte in der Stadt. 4. im Hotel. 5. Pläne und Wünsche. 6. Körperteile. 7. Aussehen. 8. Charakter. 9. Aktivitäten im Haushalt. 10. Regeln in Verkehr und Umwelt. 11. Kleidung. 12. Wetter. 13. Himmelsrichtungen. 14. Feste.

Grammatik :1. Lokale Präpositionen + Dativ. 2. Possessivartikel sein – ihr. 3. Genitiv bei Eigennamen. 4. Verben mit Dativ. 5. Personalpronomen im Dativ. 6. Temporale Präpositionen vor, nach, in, für. 7. Präpositionen mit/ohne. 8. Modalverb wollen. 9. Imperativ (Sie). 10. Modalverb sollen. 11. Präteritum war, hatte. 12. Perfekt nicht trennbare Verben. 13. Wortbildung un- 14. Imperativ (du/ihr). 15. Personalpronomen im Akkusativ. 16. Modalverben dürfen, müssen. 17. Komparation. 18. Vergleiche. 19. Wortbildung – los. 20. Konjunktion denn. 21. Konjunktiv II würde. 22. Ordinalzahlen.

1.3. Alemão 4 - Nível A2S2

Inhalte - Lesen – Sprechen – Schreiben – Hören: 1. über Berufe sprechen; Familiengeschichten erzählen; Reihenfolge angeben. 2. Einrichtungstipps geben. 3. Magazintext. 4. kreatives Schreiben. 5. etwas bewerten; Vorlieben und Wünsche ausdrücken. 6. touristische Werbebroschüren und Anzeigen. 7. Einkaufen; Vorlieben äußern. 8. etwas gemeinsam planen; etwas berichten. 9. Brief, Postkarte. Internet-Eintrag. 10. Postkarte, E-mail. 11. etwas vorschlagen / sich verabreden; einen Vorschlag ablehnen; zustimmen / sich einigen. 12. Leserbeiträge. 13. Veranstaltungskalender. 14. um Rat bitten; Ratschläge geben und Vorschläge machen. 15. Fitness- und Ernährungsplan. 16. Forumsbeitrag. 17. Mitleid, Sorge und Hoffnung ausdrücken. 18. Forumstext. 19. Wichtigkeit ausdrücken. 20. Bericht über einen Dokumentarfilm. 21. im Restaurant bestellen; reklamieren / um etwas bitten; bezahlen. 22. etwas bewerten; gratulieren und sich bedanken. 23. Zeitungsartikel, Interview. 24. gratulieren; sich bedanken. 25. Interviews. 26. Überraschung ausdrücken; etwas vergleichen. 27. Sachtext.

Wortfelder: 1. Familie. 2. Aktivitäten und Ereignisse. Einrichtung, Umzug. 3. Natur und Landschaften Lebensmittel. 4. Verpackung und. 5. Gewichte. 6. Tourismus. 7. Veranstaltungen. 8. Sportarten. 9. Krankheit, Unfall. 10. Arbeitsleben. 11. im Restaurant. 12. Gebrauchsgegenstände. 13. Lebensmittel.

Grammatik: 1. Possessivartikel unser, euer Wiederholung Perfekt und Präteritum. 2. Wechselpräpositionen mit Dativ und Akkusativ. 3. Verben mit Wechselpräpositionen. 4. Wortbildung Nomen: Verb + -er und Verb + -ung. 5. Adjektivdeklination nach indefinitem Artikel. 6. Adjektivdeklination nach definitem Artikel. 7. Temporale Präpositionen über, von ... an. 8. Konjunktiv II: könnte, sollte 9. temporale Präposition zwischen. 10. temporale Adverbien: montags. 11. Konjunktionen weil, deshalb. 12. Adjektivdeklination nach Nullartikel. 13. Konjunktion dass. 14. reflexive Verben. 15. Konjunktion wenn.

1.4. Alemão 5 - Nível B1S1

Inhalte - Lesen – Schreiben – Hören – Sprechen

1. von Sprachlernerfahrungen berichten. 2. Freude ausdrücken. 3. Zeitungsmeldung; Gebrauchsanweisung. 4. persönlicher Brief. 5. über Fernsehgewohnheiten sprechen. 6. Sachtext. 7. ein Zimmer buchen; einen Weg beschreiben. 8. über Reisegewohnheiten sprechen. 9. Reisetagebuch im Internet. 10. etwas kommentieren. 11. über das Wetter sprechen. 12. Sachtext. 13. jemanden überzeugen/begeistern; auf Vorschläge zögernd reagieren. 14. Veranstaltungskalender. 15. Interesse/Desinteresse ausdrücken; 16. Magazintext. 17. um einen Bericht / eine Beschreibung bitten; etwas berichten/beschreiben. 18. Flyer. 19. etwas erklären. 20. Anleitungen. 21. Zufriedenheit/Unzufriedenheit ausdrücken. 22. Klappentext. 23. Begeisterung/Enttäuschung ausdrücken. 24. Mitarbeiterporträt.

Wortfelder: 1. Lerntipps. 2. Post. 3. Medien. 4. im Hotel. 4. Reise und Verkehr. 5. Wetter. 6. Veranstaltungen. 7. Presse und Bücher. 8. Dokumente. 9. Internet/Online-Anmeldungen. 10. Schule und

Ausbildung. 11. Mobilität, Reise, Ausland.

Grammatik: 1. Konjunktion als. 2. Passiv Präsens: Das Päckchen wird gepackt. 3. Verben mit Dativ und Akkusativ. 4. Stellung der Objekte. 5. Indirekte Fragen: ob, wie lange. 6. Lokale Präpositionen: gegenüber, an... vorbei, durch. 7. lokale Präpositionen: am Meer, ans Meer. 9. Verben mit Präpositionen: sich interessieren für. 10. Fragen und Präpositionaladverbien: Worauf usw.. 11. Lokale Präpositionen: Woher? – vom/aus dem. 12. Präteritum Modalverben: durfte, konnte. 13. Frageartikel: welcher-. 14. Demonstrativpronomen: dies-, der, das, die. 15. Verb lassen. 16. Konjunktionen: bis, seit(dem). 17. Relativpronomen und Relativsatz im Nominativ und Akkusativ. 18. Präteritum: kam, sagte.

1.5. Alemão 6 - Nível B1S2

Inhalte - Lesen – Schreiben – Sprechen – Hören: 1. Personen beschreiben. 2. etwas Vergangenes bewerten. 3. Praktikumsbericht, E-mail, Bestätigung. 4. Bericht. 5. über eine Statistik sprechen. 6. Magazintext, Statistik. 7. reklamieren; Gesprächsstrategien am Telefon. 8. Reklamation. 9. Vermutungen über Zukünftiges äußern. 10. Umfrage: Lesermeinungen. 11. halboffizielle Einladungen. 12. Ratgeber. 13. Kundenberatungsgespräche. 14. Stellung nehmen. 15. Test. 16. Eine Präsentation halten. 17. Programm zur Gesundheitsförderung. 18. Enttäuschung ausdrücken; auf Enttäuschung reagieren. 19. Kommentar. 20. etwas emotional kommentieren. 21. Blog-Beitrag. 22. Briefe und E-mails: Einladungen, Absagen, Zusagen.

Wortfelder: 1. Charaktereigenschaften. 2. Arbeit. 3. Wohnen. 4. Kundenservice. 5. Medien und Technik. 6. Essenseinladung. 7. Tiere und Beratung. 8. Stärken und Schwächen. 9. Gesundheit, Sport, Ernährung. 10. Pannen im Alltag. 10. Glücksmomente im Alltag. 11. Veranstaltungen in Betrieben.

Grammatik: 1. Adjektive als Nomen; n-Deklination. 2. Präteritum. 3. Relativsätze im Dativ und mit Präpositionen. 4. Konjunktionen obwohl, trotzdem. 5. Futur I. 6. Konjunktion falls. 7. Infinitiv mit zu. 8. Konjunktionen da, während, bevor. 9. Adjektivdeklination mit Komparativ und Superlativ. 10. Konjunktiv II Vergangenheit. 11. Plusquamperfekt mit haben und sein; 12. Konjunktion nachdem. 13. Genitiv; Adjektivdeklination im Genitiv; 14. Präposition trotz.

1.6. Alemão 9 – Nível B2S2

Thema /Wortschatz: 1. Lernen und Wissen; 2. Leben in Großstädten; 3. Täuschen und Lügen; Digitale Welten; 4. Wetter und Klimawandel.

Wortschatz/Grammatik: 1. Wortstellung in Haupt- und Nebensätzen; 2. Kausalsätze und Konzessivsätze; 3. Alternativsätze - Alternativen; 4. Passiv in Gegenwart und Vergangenheit; 5. Passiv mit Modalverben im Haupt- und Nebensatz; 6. Adversativsätze - Gegensätze; Finalsätze - Zweck oder Ziel; Relativsätze; 7. Relativsätze im Genitiv; Relativsätze mit "was" und "wo(r)" + Präposition; 8. Konditionalsätze - Bedingungen; Konsekutivsätze – Folgen.

2. Conhecimentos Específicos –Casa de Cultura Britânica

2.1 Inglês 2 - Nível A1-S2

1. Adverbs of frequency (always, sometimes, hardly ever, never, etc.) and their position in the sentence. 2. Age (e.g., 'How old are you?' / 'I'm twenty-nine years old', etc.). 3. Alphabet (spelling, the use of capital letters). 4. Definite and indefinite articles. 5. Demonstratives. 6. Imperative (affirmative and negative) / Let's. 7. Linking words (and, but, or, because, then, before, after, also, etc.). 8. Present simple (e.g., 'I work' / 'you work' / 'he works', etc.) (affirmative / interrogative / negative). 9. Prepositions (in, on, at, to, etc.). 10. Possessive adjectives (my / your / his, etc.) / Possessive (apostrophe s) / Whose...? 11. Singular and plural nouns / regular and irregular plural nouns. 12. Subject pronouns (I, you, etc.). 13. To be (presente simple in affirmative / interrogative / negative sentences). 14. Adjectives with or without 'very' or 'quite.' 15. Vowel and consonant sounds. 16. Wh-words (what, where, when, who, etc.). 17. Word order in questions. 18. Pronunciation of -S endings (plural nouns and 3rd person singular). 19. Vocabulary topics: Adjectives / Checking into a hotel / Classroom language and objects / Colours / Common descriptive adjectives (tall, short, big, small, etc.) / Common objects / Countries and nationalities / Daily routine / Greetings / Days of the week / Jobs / Numbers (zero to 100) / Ordering food and drink in a café / Telling the time / The family (Family members).

2.2. Inglês 3- Nível A1-S3

1. Can – expressing ability and other uses (affirmative, negative and interrogative forms). 2. Noun formation with -er, -or, -ian, -ist, -man, -woman, etc. for professions. 3. Present continuous. 4. Present simple x Present continuous. 5. Spelling of -ing form of verbs. 6. Love / like / hate / don't mind + verbs (gerund / infinitive). 7. Shopping for clothes (e.g., What size do you wear? Can I try it on? etc.). 8. Connectors (but, before, when, after that, later, so, then, etc.) with sentences in the past. 9. There to be in the present and in the past (affirmative / interrogative / negative). 10. To be (past simple in affirmative / interrogative / negative sentences). 11. Past simple (affirmative / interrogative / negative). 12. Regular and irregular verbs (including spelling). 13. Past time expressions. 14. There to be (present and past simple). 15. Prepositions of place (behind, between, next to, beside, near, in front of, opposite, in the middle of, on the left (of), on the right (of), over, far from, by, about, in, on, at, into, through, down, in the corner of, on the corner of, round, inside, outside, across from, etc.) and movement (from... to..., into, out of, up, down, etc.). 16. Asking for and giving directions. 17. Vowel and consonant sounds. 18. Pronunciation of -S endings (plural nouns, 3rd person singular form of verbs in the simple present). 19. Pronunciation of -ED endings. 20. Vocabulary topics: Clothes / Verb phrases with go, get and have / Dates / Ordinal numbers / Months of the year / The weather and seasons / Parts of the house / Phone language (e.g., ring, answer the phone, give a message, wrong number, etc.) / Music.

3. Conhecimentos Específicos - Casa de Cultura Francesa

3.1 Francês 2 - A1.S2

1. Les verbes du premier groupe. 2. Les verbes Avoir, être, aller, prendre, descendre, pouvoir, vouloir. 3. La négation. 4. Articles définis, indéfinis, partitifs. 5. Activités quotidiennes. 6. Les verbes pronominaux. 7. L'impératif. 8. Le temps qu'il fait. 9. Les achats: des vêtements, des chaussures, de la nourriture. 10. La quantité non-définie. 11. Les caractéristiques d'un objet. 12. Futur proche, passé récent. 12. Les adjectifs possessifs. 13. Le passé composé avec l'auxiliaire avoir. 14. Les indicateurs de temps.

3.2. Francês 3 - A2.S1

1. Les pronoms C.O.D (me te le, la, les) C.O.I (lui, leur, Y). 2. L'expression de l'obligation et de l'interdiction (verbes Falloir, Devoir). 3. Le pronom Y. 4. La comparaison avec l'adjectif et le nom. 5. L'imparfait des verbes impersonnels. 6. Le passé composé. 7. L'expression des sensations. 8. L'expression de mécontentement (Se plaindre/ plaindre quelqu'un). 9. L'expression du but. 10. L'expression du souhait. 11. La vie professionnelle. 12. La condition avec Si. 13. Les pronoms relatifs QUI et QUE. 14. Les indicateurs de temps.

3.3. Francês 4 - A2.S2

1. Des souvenirs: le passé composé, l'imparfait. 2. Les pronoms Y et EN (complément de lieu). 3. Les logements. 4. L'expression de la joie. 5. La description d'un lieu. 6. Les pronoms relatifs QUI, QUE, OÙ. 7. La comparaison avec l'adjectif, l'adverbe, le nom et le verbe. 8. Les pronoms possessifs. 9. L'expression du futur. 10. L'expression de la condition avec Si. 11. Le pronom ON. 12. L'expression de l'utilité d'un objet. 13. L'expression des problèmes de santé et comprendre des instructions médicales. 14. L'expression de l'obligation, l'interdiction. 15. Le subjonctif. 16. L'expression de son accord, de son désaccord, son mécontentement. 17. Le pronom EN (quantité). 18. L'expression Ne...que. 19. Les indicateurs de temps.

4. Conhecimentos Específicos – Casa de Cultura Hispânica

4.1. Espanhol 2 - Nível A1S2

(Desde la unidad 01 hasta la unidad 04 del método Vente 1 – A1 + A2)

1. Saludar de manera formal e Grados de intensidad. 2. Locuciones adverbiales de localización. 3. Características de un piso. 4. Los ordinales. 5. Los meses del año y los días de la semana. 6. Expresiones y vocabulario presentes en estas unidades.

4.2. Espanhol 3 - Nível A2S1

(Desde la unidad 05 hasta la unidad 09 del método Vente 1 – A1 + A2)

1. Artículos determinados e indeterminados 2. Diferencia entre Hay y Está(n) 3. Verbos irregulares en presente de indicativo. 4. Preposiciones y adverbios de lugar 5. Verbos reflexivos 6. Uso de las preposiciones: a, de, en, com. 7. Verbos gustar y encantar 8. Adjetivos y pronombres demostrativos 9. Adverbios de lugar 10. El imperativo afirmativo: verbos regulares e irregulares 11. Pronombres personales de complemento directo 12. El pronombre relativo QUE. 13. Verbos QUEDAR, PARECER y GUSTAR. 14. TENER + QUE + infinitivo. 15. ESTAR + gerúndio. 16. Gerundios regulares e irregulares. 17. Vocabulario de la ciudad, espacios urbanos y tiendas. 18. Entender y dar indicaciones en la calle. 19. Preguntar y decir la hora. 20. Números de cien a un millón. 21. Hablar de rutina, aficiones, deportes, gustos y quedar con alguien. 22. Usar también y tampoco. 23. Hacer la compra, preparar una comida. 24. Dar instrucciones. 25. Ir de compras y dar opinión. 26. Expresiones y vocabulario presentes en estas unidades.

4.3. Espanhol 4 - Nível B1S1

(Desde la unidad 10 hasta la unidad 14 del método Vente 1 – A1 + A2)

1. Expresar intenciones 2. Hacer planes y responder a las propuestas 3. Uso de ir a + infinitivo 4. Los pronombres de complemento directo, complemento indirecto y reflexivos. Colocación pronominal 5. Expresar duda, incertidumbre, falta de certeza 6. Hacer una llamada de teléfono 7. Hablar de la salud 8. Expresar permiso, obligación y posibilidad: hay que y tener que + infinitivo, (no) se puede + infinitivo y deber + infinitivo 9. Expresar una condición: Si + presente + presente/imperativo 10. Utilizar marcadores de frecuencia 11. El verbo doler 12. Las partes del cuerpo humano 13. Pronunciación y ortografía 14. Pretérito perfecto compuesto 15. Participios regulares e irregulares 16. Marcadores temporales 17. Pronombres y adjetivos indefinidos 18. Expresar estados de ánimo 19. Vocabulario relacionado con los medios de comunicación 20. Pretérito perfecto simple (verbos regulares e irregulares) 21. Los nombres de los muebles y objetos de un despacho 22. El pretérito imperfecto (verbos regulares e irregulares) 23. Comparaciones de superioridad e inferioridad 24. Pronombres posesivos 25. Los nombres relacionados con los viajes. 26. Expresiones y vocabulario presentes en estas unidades.

4.4. Espanhol 5 -Nível B1S2

(Desde la unidad 01 hasta la unidad 07 del método Vente 2 – B1)

1. Verbo gustar y otros verbos similares. 2. Uso de ser y estar. 3. Expresar sentimientos: uso de estar, sentirse y ponerse + adjetivo. 4. Vocabulario: descripción de carácter. 5. Oraciones temporales. 6. Futuro simple. 7. Vocabulario: la educación. 8. Expresar acuerdo y desacuerdo. 9. Expresar posibilidad, hipótesis y deseos: puede que, quizá y ojalá + presente de subjuntivo. 10. Los pronombres objeto directo e indirecto. 11. Colocación pronominal. 12. Vocabulario: El trabajo. 13. El presente del subjuntivo. 14. Verbos en pasado: pretérito perfecto compuesto, pretérito perfecto simple y pretérito imperfecto. 15. El imperativo afirmativo y negativo. 16. Vocabulario: el cuerpo humano. 17. Valores del pronombre SE. 18. Adverbios relativos y pronombres interrogativos. 19. Oraciones de relativo con subjuntivo. 20. Los cuantificadores. 21. Vocabulario: palabras útiles para comprar. 22. El condicional simple. 23. Oraciones condicionales reales en presente y futuro. 24. Cuando + subjuntivo. 25. Uso de comparativos y superlativos. 26. El pretérito pluscuamperfecto. 27. Oraciones finales con para + infinitivo y para que + subjuntivo. 28. Estilo indirecto en presente y pasado. 29. Expresiones y vocabulario presentes en estas unidades.

5. Conhecimentos Específicos – Casa de Cultura Italiana

5.1. Italiano 2 - Nivel A1S2

1. L'alfabeto. 2. Il genere dei nomi. 3. I numeri. 4. Il lessico della classe. 5. I pronomi personali soggetto. 6. L'indicativo presente dei verbi regolari. 7. Gli articoli indeterminativi. 8. Gli articoli determinativi. 9. L'accordo nome/aggettivo. 10. Gli interrogativi: come, dove, perché, quale, quanto, quando. 11. Gli aggettivi qualificativi. 12. Le preposizioni: a, di, in, per. 13. La negazione: no, non. 14. I connettivi: e, o, ma, però, perché, anche. 15. I saluti. 16. Gli aggettivi di nazionalità e i rispettivi Paesi. 17. I segnali discorsivi ma, beh, allora, dunque, certo, ma va, ah sì. 18. Gli aggettivi possessivi. 19. Il lessico per descrivere carattere e aspetto fisico. 20. Le professioni. 21. L'indicativo presente del verbo piacere e dei verbi in -isc. 22. I pronomi indiretti. 23. Gli avverbi tanto, molto, moltissimo, un sacco, abbastanza. 24. Le collocazioni con verbi del tempo libero. 25. Il lessico di gusti, interessi, hobby. 26. Esprimere accordo e disaccordo: anche, neanche, invece. 27. Verbi riflessivi. 28. Gli avverbi di frequenza. 29. La posizione dell'avverbio. 30. Le perifrasi verbali (cominciare a, continuare a, finire di + infinito). 31. Le preposizioni articolate. 32. I verbi e il lessico delle attività quotidiane. 33. I momenti della giornata.

5.2 Italiano 3 - Nivel A2S1

1. Gli articoli partitivi. 2. I pronomi diretti. 3. Il ne partitivo. 4. C'è / ci sono; manca / mancano. 5. Gli aggettivi indefiniti. 6. I nomi collettivi. 7. La costruzione impersonale. 8. La preposizione da. 9. Il lessico per esprimere misure e quantità. 10. Il lessico degli alimenti. 11. I segnali discorsivi: beh, boh, mah, sì?, davvero?, mammamia!, non ci credo!, non so, senti. 12. Il passato prossimo. 13. I participi passati regolari e irregolari. 14. Gli ausiliari essere e avere. 15. L'accordo del participio passato con il soggetto. 16. La posizione dell'avverbio. 17. Gli avverbi ancora, già, mai, appena. 18. I verbi per parlare delle esperienze di vita. 19. Gli indicatori temporali. 20. Le espressioni per reagire a una notizia. 21. La differenza d'uso tra essere e esserci. 22. I nomi e gli aggettivi in -co, -ca, -go, -ga. 23. Gli aggettivi e gli avverbi indefiniti. 24. Il ci locativo. 25. I nomi invariabili. 26. Le espressioni di luogo. 27. I mesi dell'anno. 28. Il lessico della città e dei viaggi. 29. Il presente indicativo di volere, dovere, potere. 30. Le forme di cortesia (vorrei, volevo). 31. L'aggettivo bello. 32. Avere bisogno di + infinito; bisogna + infinito / si deve + infinito. 33. L'imperativo diretto (affermativo e negativo). 34. L'imperativo con i pronomi. 35. La costruzione ce + pronome diretto. 36. Il lessico della moda, dei capi d'abbigliamento e degli accessori. 37. I colori. 38. Le espressioni per occasioni e ricorrenze.

5.3 Italiano 4- Nivel A2S2

1. I verbi per esprimere difficoltà ed emozioni. 2. I verbi con preposizione. 3. I pronomi diretti. 4. Il ne partitivo. 5. La costruzione ce + pronome diretto. 6. L'infinito passato. 7. Prima di / dopo. 8. Gli indefiniti. 9. Gli aggettivi per descrivere il carattere e gli stati d'animo. 10. I colori. 11. I verbi della comunicazione. 12. I segnali discorsivi: come dire?, diciamo, cioè, quindi, vediamo, e, ora, poi, allora, a proposito,

comunque. 13. Essere e esserci. 14. Il passato prossimo. 15. L'imperfetto. 16. I comparativi di uguaglianza, maggioranza e minoranza. 17. Il lessico della casa e dell'arredamento. 18. Le espressioni di luogo. 19. L'uso dell'imperfetto e del passato prossimo. 20. Il contrasto presente/ passato. 21. Gli indicatori temporali: prima, dopo, sempre, tutti i giorni, ogni giorno, poi, ora, adesso. 22. I verbi e il lessico di lavoro e istruzione. 23. Il lessico del sistema educativo e della società. 24. A 20 anni / Da giovane... Prima / adesso. 25. Il condizionale presente. 26. Il presente indicativo dei verbi sapere e potere. 27. Stare + gerundio. 28. I pronomi con gli infiniti. 29. L'accordo del participio passato con i pronomi diretti e con il. 30. Pronome ne. 31. Ti andrebbe, hai voglia di... 32. Il lessico, dei lavori domestici, degli attrezzi e del fai da te. 33. Le espressioni per accettare, rifiutare, scusarsi e giustificarsi.

6. Conhecimentos Específicos – Casa de Cultura Portuguesa

6.1 Português II - Nível A1S2

1. Estrutura das palavras: Radical, Vogal temática, Tema, Desinências, Afijos. 2. Classe de palavras: 2.1. Substantivos - Conceituação: o substantivo como sintagma nome; Artigo - Conceituação: o artigo como determinante do nome, Artigo definido e Artigo indefinido. 2.3. Adjetivo: 2.3.1. Conceituação: o adjetivo como modificador nominal. 2.3.2. Locução adjetiva. 2.4. Pronomes: 2.4.1. Conceituação. 2.4.2. Pronomes pessoais. 2.4.2.1. Principais empregos dos pronomes pessoais. 2.4.3. Pronomes possessivos. 2.4.3.1. Principais empregos dos pronomes possessivos. 2.4.4. Pronomes indefinidos. 2.4.4.1. Principais empregos dos pronomes indefinidos. 2.4.5. Pronomes demonstrativos. 2.4.5.1. Principais empregos dos pronomes demonstrativos. 2.4.6. Pronomes relativos. 2.4.6.1. Principais empregos dos pronomes relativos. 2.4.7. Pronomes interrogativos. 2.4.7.1. Principais empregos dos pronomes interrogativos. 2.4.8. Colocação pronominal. 2.5. Advérbio. 2.5.6. Classificação das preposições. 2.5.7. Locução das preposições. 2.5.8. Valor das várias relações estabelecidas pelas preposições.

EDITAL Nº 13/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023 Processo nº 23067.001060/2023-75 SELEÇÃO PÚBLICA PARA AS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ(UFC)

ANEXO V – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Em caso de divergência entre o cronograma apresentado abaixo, no corpo do edital e o disposto atualizado no site da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>, opção [SELEÇÃO PÚBLICA PARA AS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA 2023.2](#) prevalecerá a informação prestada no site da seleção.

ATIVIDADE	PERÍODO/DATA
Impugnação do Edital	15 e 16/04/2023
Republicação (se necessário)	17/04/2023
Período de Inscrição	25/04 a 07/05/2023
Solicitação de Isenção da taxa de inscrição	25 a 26/04/2023
Último dia de pagamento da taxa de inscrição	08/05/2023
Aplicação da Prova	28/05/2023
Período de solicitação de isenção de taxa de matrícula	De 31/05 a 01/06/2023
Resultado Final e Convocação para Matrícula dos classificados	21/06/2023
Matrícula dos classificados	De 22 a 25/06/2023
Último dia de pagamento da taxa de Matrícula dos classificados	26/06/2023
Matrícula dos classificáveis	De 30/06 a 13/07/2023
Último dia de pagamento da taxa de Matrícula dos classificáveis	Primeiro dia útil subsequente ao da respectiva matrícula
Início das aulas	14/08/2023



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO TEIXEIRA MASHI, Pró-Reitor Adjunto de Extensão**, em 13/04/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4207408** e o código CRC **26760645**.

Referência: Processo nº 23067.001060/2023-75

SEI nº 4207408